



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1797/93

Declara de Utilidade Pública Municipal
a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA REPARTINDO ESPE-
RANÇA - PROJETO RELUZIR ".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado
de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e
eu Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguin-
te Lei:

ARTIGO - 1º) Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a AS-
SOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA REPARTINDO ESPERANÇA
- PROJETO RELUZIR, com sede nesta cidade de Manhuaçu
Minas Gerais

ARTIGO - 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 25 de maio de 1.993

ANTONIO TEODORO DUTRA - Pref. Municipal

REMO DE OLIVEIRA - Sec. Munic/da Administração